



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I
RELATÓRIO DE NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL

O parecer a seguir apresenta a avaliação dos dados epidemiológicos da Oitava Regional de Saúde do PR (Francisco Beltrão) a qual o município de Realeza faz parte, sendo conduzida em 04/08/2021 às 18h00 min referente ao nível de segurança operacional prospectivo da 32ª semana epidemiológica (SE) de 2021. De acordo com o Informe epidemiológico oficial do Governo do Paraná- Secretária de Saúde (SESA), foi observado um aumento no número de óbitos e casos totais de COVID-19 no período compreendido entre 23 de julho e 03 de agosto (49.289 para 49.761 casos e acréscimo de 20 óbitos).

Para os cálculos foi considerado 356,656 habitantes pertencentes a Oitava Regional de Saúde. De maneira geral, os dados indicam alto risco de transmissão, especialmente porque a taxa de mortalidade da última semana foi de 10 óbitos/100 mil (total: 251 óbitos/100 mil) a letalidade é de 1,8% e, a taxa de incidência 53 por 100 mil habitantes (período compreendido entre 31/07 e 03/08). Contudo, em relação a variação de casos novos de SRAG (Progressão da epidemia) foi verificado um decréscimo de 67,8% casos na SE 31 em relação à semana anterior e, quanto a variação de óbitos de SRAG (Progressão da epidemia) foi observado diminuição de 70% na SE 31 em relação à semana anterior.

Além disso, no período compreendido entre 23 de julho e 03 de agosto o Município de Realeza apresentou aumento no número de casos totais de COVID-19 passando de 2.256 para 2.296 (105 novos casos e 4 novos óbitos), dados da SESA. A partir do informe epidemiológico da Oitava Regional de Saúde (dias 03,02 de agosto e 30 de julho) a taxa de **ocupação média de UTI específico** para COVID-19 é de **58,5%**. Ressaltando-se que as informações dependem da regularidade com que os hospitais preenchem a coleta de dados diariamente.

Quanto a vulnerabilidade da comunidade acadêmica se classifica como alta, sendo esta análise realizada através das respostas dos servidores e alunos aos formulários encaminhados previamente. Considerando o total de 1101 alunos matriculados no campus e 208 servidores, na última semana somando somente os dados dos alunos foram registrados 4 novos suspeitos, 2 confirmações e 1 cuidador de pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de COVID-19.

Tendo em vista que a população adulta do Paraná é de 10.444.526 e que 2.419.264 (23,2%) receberam as duas doses da vacina, ou ainda dose única, a Homogeneidade de cobertura vacinal se classifica como Risco alto - HCV <75%.

Diante do apresentado, o parecer final indica uma **curva epidêmica em decréscimo (Diminuição no número de casos e óbitos)** com cenário epidemiológico de alerta (Soma do score=6); e/ou Alta Vulnerabilidade da Comunidade Acadêmica (Score=13), incluindo a Taxa de Ocupação Hospitalar MÉDIA (58,5%) com Homogeneidade de cobertura vacinal: Risco Alto - HCV <75%, o que determina o seguinte nível de risco e segurança operacional na UFFS- Campus Realeza-PR:

IV – Nível 4: nível de segurança operacional a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco alto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RELATÓRIO 02- DADOS DE VACINAÇÃO OFICIAIS

57,31% (5.985.490 doses) 1 dose

20,24% (2.114.378 doses) 2 dose

31,8% (304.886) Dose única:

Referência:

http://201.77.18.66/QvAJAXZfc/opensdoc.htm?document=Transparencia_Covid.qvw&host=QVS%40sparana00541&anonymous=true

<http://www.coronavirus.pr.gov.br/vacinacao-ranking>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

IMPLICAÇÕES RELACIONADAS AO NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL 4 NO CAMPUS REALEZA

1. Atividades típicas na UFFS (classificadas em grupos) e implicações relacionadas ao nível de segurança operacional 4.

ATIVIDADES	NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL
	Nível 4
Grupo 1: Atividades de ensino relacionadas ao calendário acadêmico	
1.1. Aulas teóricas presenciais (Graduação e Pós-Graduação)	Não permitido
1.2. Limite de ocupação nas salas de aula	Não se aplica
1.3. Aulas remotas	Permitido
1.4. Aulas práticas (presenciais laboratoriais)	Permitido (se autorizado pelo poder público e cumpridas eventuais condicionantes), apenas, para as áreas da saúde
1.5. Limite de ocupação nos Laboratórios e outros ambientes de aulas práticas (para atividades de pesquisa, entre outras)	Máximo de 25% do valor de referência respeitado o distanciamento de 1,5 metros
1.6. Limite de ocupação nos Laboratórios e outros ambientes de aulas práticas ou práticas profissionais para cursos da Área da Saúde	Máximo de 50% do valor de referência, respeitado o distanciamento de 1,5 metros
1.7. Estágios e residências/práticas profissionais	Permitido, desde que obedecidas as regras estabelecidas no local de desenvolvimento das atividades
1.8. Visitas técnicas	Não permitidas
Grupo 2: Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura	
2.1. Atividades de pesquisa, extensão ou cultura que fazem uso de laboratórios, áreas experimentais e outros espaços. (Relacionadas com projetos (pesquisa, extensão e cultura) e com o desenvolvimento de dissertações de mestrado e de trabalhos de conclusão de curso	Sem restrições, desde que autorizadas e cumpridos: (i) os limites máximos de ocupação dos espaços, (ii) os procedimentos, protocolos e regras determinados no Plano de Contingência para Prevenção e Monitoramento da COVID-19 na UFFS
Grupo 3: Setores e serviços	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.1. Setores de atendimento aos estudantes	Atendimento remoto e eventualmente presencial em casos especiais
3.2. Setores Administrativos	Atendimento remoto e eventualmente presencial em casos especiais
3.3. Restaurante Universitário	Sem atendimento
3.4. Cantina	Sem atendimento
3.5. Laboratórios de Informática	Disponível para uso, caso o calendário acadêmico esteja em vigor, conforme demanda, limitado a 25% da capacidade
3.6. Viagem de servidores a trabalho	Permitidas, condicionadas a eventuais restrições pelo poder público, conforme demanda apresentada pela Resolução nº 77/CONSUNI/UFS/2021
Grupo 4: Eventos e Reuniões	
4.1. Eventos culturais, técnico-científicos ou de formação e eventos relacionados à saúde do servidor	Somente em formato remoto
4.2. Formaturas	Remotas
4.3. Reuniões e sessões (colegiados, núcleos docentes estruturantes, fóruns, entre outros)	Remotas
Grupo 5: Força de trabalho	
5.1 Servidores Docentes e Técnico-administrativos em Educação	Trabalho remoto com presencialidade eventual, sob demanda, respeitando o distanciamento de 1,5 metros, em casos autorizados pela Chefia Imediata ou Superior
5.2. Trabalhadores terceirizados - Limpeza e Serviços Gerais	Apenas o essencial, sob demanda
5.3. Trabalhadores terceirizados - Vigilância	Presencial, sem restrições, desde que as empresas atendam aos protocolos de biossegurança
Grupo 6: Pessoas em Grupo de Risco, de Prevenção e Especiais	
6.1. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupo de Risco	Trabalho remoto ou dispensa
6.2. Estudantes em Grupo de Risco	Aulas e atividades remotas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6.3. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupo de Prevenção	Trabalho remoto ou dispensa
6.4. Estudantes em Grupo de Prevenção	Aulas e atividades remotas
6.5. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupos Especial	Trabalho remoto ou dispensa
6.6. Estudantes em Grupo Especial	Aulas e atividades remotas

2. Definições:

I - Grupo de Risco:

- a) portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida), cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias);b) pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar);
- c) asma moderada/grave;
- d) doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC;
- e) imunodepressão;
- f) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- g) diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- h) obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);
- i) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down);
- j) idade igual ou superior a sessenta (60) anos com as comorbidades aqui relacionadas;
- k) gestação de alto risco;
- l) em tratamento com imunossupressores ou oncológico;
- m) outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde.

II - Grupo de Prevenção às pessoas:

- a) com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;
- b) gestantes ou lactantes;
- c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

d) que apresentem sinais e sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição.

III - Grupo Especial às pessoas:

- a) que tenham filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de assistência enquanto vigorar a norma local que suspendeu ou afastou das atividades escolares ou em creche.
- b) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;
- c) que sejam responsáveis ou que coabitem com pessoas do fator de risco.